



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 73/2022.

PROCESSO Nº 6814/2022, PP- SRP: 052/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 20.225.527-9 DIC, inscrita no CPF sob o nº 107.969.157-09, com domicílio na Praça Robert Olympio Simões, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.174.917/0001-04, Inscrição Estadual nº. 11.037.186, com sede em RUA Carlos Alberto R. Raposo, Nº 109, Centro, Queimados/Rj, telefone (21) 96693-9891, endereço eletrônico: icslicitacao@gmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Lucas da Silva Santos**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 27.291.383-1, inscrito no CPF/MF sob o nº. 184.350.247-09, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNID	Valor unitario	Valor total
26	1.001.016.01160049 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA AZUL ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	Molin	14000	UNID	RS 0,88	RS 12.320,00
27	1.001.016.01160181 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	Molin	4500	UNID	RS 0,88	RS 3.960,00
28	1.001.016.01423452 Caneta DESCRIÇÃO COMPLETA: Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	Molin	14000	UNID	RS 0,89	RS 12.460,00
33	1.001.000.01001415 CARTOLINA BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Cartolina card. set cor BRANCA, medindo 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	Vmp	1500	FOLHA	RS 0,96	RS 1.440,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

41	1.001.016.01425418 Cartucho para marcador de quadro branco ESPECIFICAÇÃO: Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor VERMELHO, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	Pilot	553	UNID	RS 4,89	RS 2.704,17
42	1.001.016.01425419 Cartucho para marcador de quadro branco ESPECIFICAÇÃO: Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	Pilot	553	UNID	RS 4,89	RS 2.704,17
43	1.001.016.01425420 Cartucho para marcador de quadro branco ESPECIFICAÇÃO: Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	Pilot	553	UNID	RS 4,89	RS 2.704,17
50	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. Unidade.	Vmp	500	UNID	RS 2,14	RS 1.070,00
51	Cola líquida PVA. material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	Delta	4000	UNID	RS 2,47	RS 9.880,00
52	Cola líquida PVA. material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 1000 gr. Unidade.	Delta	500	UNID	RS 15,99	RS 7.995,00
54	Cola de Isopor 40g. Unidade.	Delta	2000	UNID	RS 2,28	RS 4.560,00
62	Compasso escolar de plástico, cores sortidas. Medindo aproximadamente 1,4 cm x 2 cm x 12,5 cm.	Molin	300	UNID	RS 7,93	RS 2.379,00
63	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	Premier	426	PCT	RS 4,11	RS 1.750,86
64	Emborrachado EVA - BEGE 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
65	Emborrachado EVA - PRETO 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
66	Emborrachado EVA - ROXO 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
67	Emborrachado EVA - ROSA, 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
68	Emborrachado EVA - AMARELO 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
69	Emborrachado EVA - AZUL 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
70	Emborrachado EVA - BRANCO 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
71	Emborrachado EVA - MARROM 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
72	Emborrachado EVA - VERDE 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00

Página 3 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

	mm x 2 mm. Unidade					
73	Fimborrachado EVA - VERMELHO 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade.	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
74	Emborrachado EVA - LILÁS 600 mm x 400 mm x 2 mm. Unidade	Ibel	2500	UNID	RS 3,37	RS 8.425,00
82	ESPONJEIRA EM ESTOJO PLÁSTICO COM ESPONJA DE ESPUMA (MOLHA DEDO)	Waleu	132	UNID	RS 2,79	RS 368,28
83	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	Easy office	560	UNID	RS 2,48	RS 1.388,80
90	Espátula extratora galvanizada.	Easy office	280	UNID	RS 1,93	RS 540,40
91	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	Kit	1000	ROLO	RS 6,56	RS 6.560,00
92	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5 mm x 8m, pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	Maxprint	200	PCT	RS 32,96	RS 6.592,00
93	Fita crepe com medida 24 mm x 50 m Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borracha e resina sintética. Rolo.	Adelbras	1000	ROLO	RS 7,69	RS 7.690,00
96	Folhas de Isopor de 15 mm.	Isomil	1000	UNID	RS 4,98	RS 4.980,00
97	Folhas de Isopor de 25 mm.	Isomil	1000	UNID	RS 7,89	RS 7.890,00
99	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	Maxprint	800	UNID	RS 16,99	RS 13.592,00
100	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas	Maxprint	60	UNID	RS 88,37	RS 5.302,20
101	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	Maxprint	260	CX	RS 25,89	RS 6.731,40
102	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO PARA GRAMPEAR DE 70 A 110 FOLHAS CX C/ 1.000 UNDS.	Maxprint	396	CX	RS 7,71	RS 3.053,16
103	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Maxprint	750	CX	RS 6,89	RS 5.167,50
104	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	Acc	100	PCT	RS 13,75	RS 1.375,00
106	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	Vmp	200	CX	RS 62,77	RS 12.554,00
108	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	São domingos	200	UNID	RS 15,53	RS 3.106,00
109	LIVRO ATA SEM MARGEM C/ 200 FOLHAS - FORMATO TAMANHO APROXIMADO 21.6 X 32 CM	São domingos	330	UNID	RS 26,13	RS 8.622,90
111	Livro de Registro de Matrícula, 31 cm x 22,4 cm com 100 fls.	São domingos	100	UNID	RS 50,70	RS 5.070,00
113	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	Kit	2500	UNID	RS 5,04	RS 12.600,00
114	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	Kit	2500	UNID	RS 5,09	RS 12.725,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. ____

115	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	Kit	2500	UNID	RS 5,09	RS 12.725,00
116	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 cm a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	Compactor	1500	UNID	RS 5,49	RS 8.235,00
117	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 cm a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	Compactor	1500	UNID	RS 5,49	RS 8.235,00
118	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 cm a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO	Compactor	1500	UNID	RS 5,49	RS 8.235,00
119	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 cm a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	Compactor	1500	UNID	RS 5,19	RS 7.785,00
120	MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. Cilíndricas, cores variadas, 90 gr. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	Delta	5000	CX	RS 5,68	RS 28.400,00
121	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, PARA CANETAS, BORRACHAS, CLIPS E APONTADOR, ENTRE OUTROS, COM PELO MENOS 3 DIVISÓRIAS	Maxerill	198	UNID	RS 16,29	RS 3.225,42
122	Papel 40 Kg; Cor branca;	Scity	3185	UNID	RS 1,69	RS 5.382,65
123	Papel xerográfico Tamanho A3; cor branca, Formato 297 mm x 420 mm; Gramatura 75g/m²; alcalino; resma contendo 500 folhas.	Coymax	700	RESMA	RS 61,84	RS 43.288,00
125	Papel almaço, folha dupla A4, cor branca com pauta.	Coymax	200	UNID	RS 0,15	RS 30,00
147	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
148	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
149	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
150	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
151	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
152	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor roxo	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
153	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor verde.	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

154	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor azul.	Delta	2200	UNID	RS 1,44	RS 3.168,00
155	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls	Copymax	282	PCT	RS 36,02	RS 10.157,64
156	Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm. Unidade.	Delta	2000	UNID	RS 0,85	RS 1.700,00
157	Papel Glacê; cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm. Unidade.	Delta	2000	UNID	RS 0,85	RS 1.700,00
158	Papel Glacê; Cor Vermelha; em folha medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm. Unidade.	Delta	2000	UNID	RS 0,85	RS 1.700,00
159	Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm. Unidade	Delta	2000	UNID	RS 0,85	RS 1.700,00
160	Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm Unidade.	Delta	2000	UNID	RS 0,85	RS 1.700,00
161	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTE; rolo medindo 45 cm x 25M	Vmptoc	600	ROLO	RS 63,54	RS 38.124,00
168	Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60 cm x 100 cm; Unidade	Delta	1229	UNID	RS 0,94	RS 1.155,26
169	Papel Seda; Cor Amarela; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
170	Papel Seda; Cor Azul; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
171	Papel Seda; Cor Branca; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
172	Papel Seda; Cor Laranja; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
173	Papel Seda; Cor Preta; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
174	Papel Seda; Cor Roxa; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
175	Papel Seda; Cor Verde; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
176	Papel Seda; Cor Vermelha; Tamanho 48 cm x 60 cm; Unidade.	Delta	310	UNID	RS 0,29	RS 89,90
177	Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, COR CREME; gramatura 180 g/m2, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	Delta	200	PCT	RS 15,85	RS 3.170,00
178	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m2, dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	Delta	500	PCT	RS 15,85	RS 7.925,00
179	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235 mm x 350 mm	Polibras	1500	UNID	RS 3,18	RS 4.770,00
180	Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350 mm x 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2	Polibras	3000	UNID	RS 2,37	RS 7.110,00
182	Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17	Polibras	6000	UNID	RS 2,13	RS 12.780,00
183	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO	Polibras	3080	UNID	RS 3,39	RS 10.441,20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

184	PASTA CARTÃO COM PRESILHAS METÁLICAS DE PRESSÃO, CLASSIFICADOR LATERAL 100% PLÁSTICO, 240 LARGURA X 340 ALTURA COM 0,60 MM (TIPO JEKA)	Polibras	286	UNID	RS 2,76	RS 789,36
185	Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	Polibras	200	UNID	RS 21,09	RS 4.218,00
186	Pasta de A-Z; Cor Preta; tamanho padrão.	Polibras	450	UNID	RS 22,34	RS 10.053,00
187	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	Polibras	900	UNID	RS 6,99	RS 6.291,00
188	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	Polibras	900	UNID	RS 7,68	RS 6.912,00
189	PASTA DE PLÁSTICO TIPO POLIONDA, 60 MM, CORES DIVERSAS, COM ABA ELÁSTICA	Polibras	715	UNID	RS 7,57	RS 5.412,55
190	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245 mm x 340 mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	Polibras	1000	UNID	RS 2,86	RS 2.860,00
191	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PLÁSTICAS	Polibras	154	UNID	RS 23,00	RS 3.542,00
192	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 mm X 0 mm X 240 mm. Gramatura: 265 g/m². O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	Polibras	900	UNID	RS 3,59	RS 3.231,00
193	PEN DRIVE com capacidade de armazenamento de 16 GB, interface USB versão mínima 2.0, compatível com Windows XP e superiores.	Maxprint	100	UNID	RS 23,16	RS 2.316,00
194	Percevejo; Cores diversas; Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.	Acc	750	CX	RS 4,83	RS 3.622,50
195	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104 mm x 57 mm x 37 mm.	Acc	180	UNID	RS 23,98	RS 4.316,40
198	Pincel nº 14 escolar redondo	Kit	1000	UNID	RS 2,62	RS 2.620,00
199	Pincel nº 12 escolar redondo	Kit	1000	UNID	RS 2,24	RS 2.240,00
200	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA (TIPO PILOT) CORES VARIADAS	Maxprint	264	UNID	RS 5,06	RS 1.335,84
201	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade	Vmp	1000	UNID	RS 2,03	RS 2.030,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

202	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110/220 volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.	Vmp	250	UNID	RS 19,74	RS 4.935,00
204	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR PLÁSTICO/METAL TAMANHO APROXIMADO 210MM X 297 MM A4	Delta	218	UNID	RS 9,73	RS 2.121,14
206	QUADRO DE CORTIÇA TAM. APROXIMADAMENTE 45 X 80 CM.	cortiarte	88	UNID	RS 40,94	RS 3.602,72
208	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.	Kit	1000	UNID	RS 2,04	RS 2.040,00
209	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 50 cm.	Kit	800	UNID	RS 3,39	RS 2.712,00
210	Saco plástico formato ofício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.	Polibras	100	PCT	RS 21,78	RS 2.178,00
211	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	Leo&Leo	600	UNID	RS 8,77	RS 5.262,00
213	Tinta guache; AMARELA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
214	Tinta guache; AZUL; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
215	Tinta guache; BRANCA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
216	Tinta guache; LARANJA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
217	Tinta guache; MARROM; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
218	Tinta guache; PRETA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
219	Tinta guache; ROSA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
220	Tinta guache; VERDE; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
221	Tinta guache; VERMELHA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	Delta	800	UNID	RS 8,36	RS 6.688,00
224	TNT; AMARELO, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20
225	TNT; AZUL, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20
226	TNT; BRANCO, rolo com 1,4 m x 50 m	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20
227	TNT; LARANJA, rolo com 1,4 m x 50 m	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20
228	TNT; LILÁS, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20
229	TNT; MARROM, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20
230	TNT; PRETO, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	RS 62,10	RS 8.197,20

Página 8 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. ____

231	TNT; ROSA, rolo com 1,4 m x 50 m	Santa fé	132	ROLO	R\$ 62,10	R\$ 8.197,20
232	TNT; VERDE, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	R\$ 62,10	R\$ 8.197,20
233	TNT; VERMELHO, rolo com 1,4 m x 50 m.	Santa fé	132	ROLO	R\$ 62,10	R\$ 8.197,20
TOTAL						R\$ 767.052,89

Valor por extenso : **R\$ 767.052,89** (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os matérias de expedientes deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 O fornecimento do material de expediente deverá ser ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes no Edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

5.2.- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. - Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo,

Página 10 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. ____

mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do *IPCA pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1- Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no endereço Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro- Mangaratiba- RJ, das 8h30min às 15h30min. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo Ponto de apoio, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

7.2- Fica assegurado o Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

B



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. ____

7.3- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

7.4- A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

7.5- A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 - As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 - Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 - Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

Página 12 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. ____

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Página 15 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Brena da Costa Maia
Prof. Brena da Costa Maia
Órgão Gestor do Ensino Fundamental e Médio
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Inscr. Estadual nº. 1596

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Sra. Brena da Costa Maia

LUCAS DA SILVA
SANTOS:184350
24709

Fornecedor Registrado

LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Sr. Lucas Da Silva Santos